

verba 1 - 1.2 - 3111, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minacatu, 12 de maio de 1981

Oribaldo Cabodo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado no local de costume em 12/05/81

Lei nº 561 de 12 de maio de 1981.

Concede aumento de vencimentos aos funcionários municipais.

Oribaldo Cabodo Ribeiro, Prefeito Municipal de Minacatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aumento de 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário atual, a todos os funcionários municipais, bem como os pensionistas e aposentados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento corrente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir 1º de maio de 1981, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de maio de 1981

Uivaldo Caboclo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume em 12/05/81.

Lei nº 562 de 12 de maio de 1981

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Uivaldo Caboclo Ribeiro, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade um Crédito Especial no valor de